



CÂMARA DOS DEPUTADOS

ATO DA PRESIDÊNCIA

Nos termos do § 2º do art. 202 do Regimento Interno, esta Presidência decide criar **Comissão Especial destinada a proferir parecer à Proposta de Emenda à Constituição nº 469-A, de 2010**, dos Srs. Mário Heringer, Wilson Picler e outros, que "altera a redação do art. 103 da Constituição Federal, para atribuir às Câmaras Municipais a Legitimação para propor ação direta de inconstitucionalidade junto ao Supremo Tribunal Federal".

A Comissão será composta de 26 (vinte e seis) membros titulares e de igual número de suplentes, mais um titular e um suplente, atendendo ao rodízio entre as bancadas não contempladas, designados de acordo com os §§ 1º e 2º do art. 33 do Regimento Interno.

Brasília, 03 de MARÇO de 2015.

EDUARDO CUNHA

Presidente da Câmara dos Deputados



CÂMARA DOS DEPUTADOS

ATO DA PRESIDÊNCIA

Nos termos do § 2º do art. 202 do Regimento Interno, esta Presidência decide constituir **Comissão Especial destinada a proferir parecer à Proposta de Emenda à Constituição nº 253-A, de 2016**, do Senado Federal, que "altera o art. 103 da Constituição Federal para permitir que entidade de representação de Municípios de âmbito nacional possa propor ação direta de inconstitucionalidade e ação declaratória de constitucionalidade", e apensadas, e

RESOLVE

I - designar para compô-la, na forma indicada pelas Lideranças, os Deputados constantes da relação anexa;

II - convocar os membros ora designados para a reunião de instalação e eleição, a realizar-se no dia 10 de abril, terça-feira, às 14h20, no Plenário 01 do Anexo II.

Brasília, 05 de abril de 2018.


RODRIGO MAIA

Presidente da Câmara dos Deputados

LIDO NO PLENÁRIO EM

05/04/18, As 14:00.

PELO(A) DEPUTADO(A)

MIRO TEIXEIRA



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Comissão Especial destinada a proferir parecer à Proposta de Emenda à Constituição nº 253-A, de 2016, do Senado Federal, que "altera o art. 103 da Constituição Federal para permitir que entidade de representação de Municípios de âmbito nacional possa propor ação direta de inconstitucionalidade e ação declaratória de constitucionalidade", e apensadas

TITULARES

SUPLENTES

PMDB/PP/PTB/DEM/PRB/SD/PSC/PHS/PODE/PMN/PRP/PSDC/PEN/PRTB

ANDRE MOURA (PSC)
BETO SALAME (PP) - vaga do PROS
CARLOS MELLES (DEM)
COVATTI FILHO (PP)
DANIEL VILELA (PMDB)
HILDO ROCHA (PMDB)
LAUDIVIO CARVALHO (PODE)
PAES LANDIM (PTB)
RENATO MOLLING (PP)
SERGIO SOUZA (PMDB)
2 vaga(s)

ABEL MESQUITA JR. (DEM)
DANILO FORTE (DEM)
JUNIOR MARRECA (PEN)
MARCOS ROGÉRIO (DEM) - vaga do PDT
ROBERTO BALESTRA (PP)
VITOR VALIM (PMDB)
WILSON FILHO (PTB)
(Deputado do PSL ocupa a vaga)
4 vaga(s)

PT/PSD/PR/PROS/PCdoB

CAETANO (PT)
ENIO VERRI (PT)
HERCULANO PASSOS (PSD)
JOÃO FERNANDO COUTINHO (PROS) - vaga do PSB
SÁGUAS MORAES (PT)
STEFANO AGUIAR (PSD) - vaga do PSB
VICENTINHO JÚNIOR (PR)
(Deputado do PP ocupa a vaga)
2 vaga(s)

HELDER SALOMÃO (PT)
(Deputado do PSB ocupa a vaga)
6 vaga(s)

PSDB/PSB/PPS/PV

PEDRO CUNHA LIMA (PSDB)
RODRIGO DE CASTRO (PSDB)
RUBENS BUENO (PPS)
(Deputado do PROS ocupa a vaga)
(Deputado do PSD ocupa a vaga)
1 vaga(s)

VALTENIR PEREIRA (PSB) - vaga do PROS
6 vaga(s)

AFONSO MOTTA

PDT

(Deputado do DEM ocupa a vaga)

1 vaga(s)

PSL

PROFESSOR VICTÓRIO GALLI - vaga do PSC
1 vaga(s)



Câmara dos Deputados

PEC 253/2016

Autor: Senado Federal - Antonio Carlos Valadares

Data da Apresentação: 12/07/2016

Ementa: Altera o art. 103 da Constituição Federal para permitir que entidade de representação de Municípios de âmbito nacional possa propor ação direta de inconstitucionalidade e ação declaratória de constitucionalidade.

Forma de apreciação: Proposição Sujeita à Apreciação do Plenário

Texto Despacho: Em razão da correlação das matérias, determino a apensação da PEC nº 469/2010 à PEC 253/2016, conforme art. 143, II, 'a', do RICD. Por oportuno, retifico o ato que criou a Comissão Especial destinada a apreciar a PEC nº 469/2010, para que esta se destine a apreciar a PEC nº 253/2016.
Proposição Sujeita à Apreciação do Plenário
Regime de Tramitação: Especial (Art. 202 c/c 191, I, RICD)

Regime de Tramitação: Especial (Art. 202 c/c 191, I, RICD)

Em 26/06/2017


RODRIGO MAIA

Presidente da Câmara dos Deputados

7A88CB2F37

7A88CB2F37